



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2006/07/21

ACTA N.º 15/2006

Presenças:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu;-----
- Roberto Carlos de Morais Afonso;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Manuel António Gonçalves;-----
- António Frias Vieira;-----
- Maria Inês Dias;-----

Ausente: Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral.-----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Dez horas e dez minutos.-----

Hora de encerramento: Onze horas e trinta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas:-----

6.1 – Pavimentação de arruamentos em Quirás – adjudicação.-----

6.2 – Abastecimento de água e saneamento em Quirás – Trabalhos a mais.-----

6.3 – Beneficiação do C.M. 1015, do Bairro do Eiró ao cruzamento da E.M. de Vila Boa – Indemnizações.-----

6.4 – Aprovação da minuta de contrato:-----

6.4.1 – Ampliação do cemitério de Alvaredos.-----

6.4.2 – Construção de cinco reservatórios nas localidades de Moimenta, Nunes, Paçó, Vila Boa e Candedo.-----

6.4.3 – Beneficiação de arruamentos em Senhora dos Remédios – Nunes; Bairro do Fontão – Ousilhão e Bairro do Campo em Vinhais.-----

6.4.4 – Arranjo Urbanístico do Largo Principal de Ervedosa.-----

6.4.5 – Qualificação Urbanística na zona envolvente à Casa do Povo.-----

6.4.6 – Parque Biológico de Vinhais – Construção de um bar.-----

6.4.7 - Parque Biológico de Vinhais – Construção de quatro bungalows.-----

6.4.8 – Adaptação do espaço para mercados e feiras em Rebordelo – Construção de balneários/sanitários e arranjos exteriores.-----

6.4.9 – Centro Rural de Inovação Educativa – Vinhais – 1.º contrato de trabalhos a mais.-----



6.4.10 - Parque Biológico de Vinhais – Centro de Acolhimento de Visitantes.-----

6.4.11 - Parque Biológico de Vinhais – Construção de vedações e cercas para animais.-

**6.4.12 - Parque Biológico de Vinhais – Construção de instalações sanitárias para o
parque de campismo.-----**

6.4.13 – Beneficiação do Edifício dos Paços do Município.-----

**6.4.14 – Beneficiação do C.M. 1005, desde a E.M. 509 a Edroso, incluindo
arruamentos em Edroso.-----**

6.4.15 – Beneficiação da E.M. 510, desde a E.M. 509 a Vilar Sêco.-----

6.4.16 – Beneficiação da E.M. 505, da E.N. 103 entre Vila Verde e Mofreita.-----

7 – Obras particulares.-----

**7.1 – Maria Otilia Gonçalves – Pedido de certidão – prédio urbano art.º 2333 –
Vinhais.-----**

8 – Apoios:-----

8.1 – Junta de Freguesia de Vila Verde.-----

8.2 – Junta de Freguesia de Vilar de Lomba.-----

8.3 – Junta de Freguesia de Edral.-----

8.4 – Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos.-----

8.5 – Junta de Freguesia de Quirás.-----

8.6 – Junta de Freguesia de Vila Boa.-----

8.7 – Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 827 – Vinhais.-----

8.8 – Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo.-----

9 –Água da ETAR de Vinhais – Anulação parcial da dívida.-----

**10 – 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de
Investimentos.-----**

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Sem intervenções.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia,

depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, por não ter estado presente na reunião respectiva.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte de Julho, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....	€1.456.774,61;
Em dotações Não Orçamentais.....	€524.924,35.

Entrou na sala o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, não tendo participado na discussão e votação dos pontos anteriores.

6 – OBRAS PÚBLICAS.-----

6.1 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM QUIRÁS – ADJUDICAÇÃO.----

Foi presente o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas, que propõe que a empreitada em causa seja adjudicada à firma Medida XXI, Sociedade de Construções, Ld.^a, pelo montante de vinte e três mil duzentos e quarenta euros e noventa e



três cêntimos (23.240,93 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, uma vez que foi a única empresa concorrente, embora o convite tivesse sido endossado a três.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas, e adjudicar a empreitada de “Arruamentos em Quirás”, à firma Medida XXI, Sociedade de Construções, Ld.^a, pelo valor de vinte e três mil duzentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos (23.240,93 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

6.2 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO EM QUIRÁS – TRABALHOS A MAIS.-----

Foi presente uma informação da fiscalização da empreitada de abastecimento de água e saneamento em Quirás, do teor seguinte:-----

“Na sequência da deslocação do Sr. Presidente da Câmara ao local onde decorrem os trabalhos da empreitada em epígrafe, passamos a informar:-----

Depois de efectuada a medição dos trabalhos constantes na empreitada, os trabalhos a mais de pavimentação solicitados pelo Sr. Presidente da Câmara e pelo Presidente da Junta são os indicados na lista que seguidamente se apresenta.-----

Base de granulometria extensa de material de pedra, com 0,20 m de espessura após o recalque, regado e compactado, aplicado em duas camadas de igual espessura.	m ²	572,00
Parque de merendas	m ²	350,00
Rega de impregnação	m ²	572,00
Fornecimento e aplicação de camada de regularização em mistura betuminosa densa com a espessura média de 0,08 m após o recalque.	m ²	572,00
Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso com a espessura média de 0.06 m após o recalque	m ²	572,00
Execução de calçada com os cubos levantados assentes sobre almofada de areia ou saibro de 0,06 m de espessura.	m ²	160,00

Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos em causa.-----

6.3 – BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1015, DO BAIRRO DO EIRÓ AO CRUZAMENTO DA E.M. DE VILA BOA – INDEMNIZAÇÕES.-----

No seguimento do decidido pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de dezanove de Maio de dois mil e seis, foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, do teor seguinte:-----

“Em conformidade com ordem de V. Exa. e relativa a reclamações ocorridas por ocupação de terrenos particulares em consequência da empreitada de beneficiação da E.M. 1015, cabe-me informar o seguinte:-----

1 – Desloquei-me ao local com o fiscal municipal Alexandre e munícipes que dizem conhecer os limites das propriedades, sendo eles João Manuel Fernandes e Domingos Amândio Ferreira. Com base nos dados recolhidos elaborei o desenho anexo;-----

2 - À Sra. Maria Amparo Barros Santos Costa, foram ocupados 80 m² de terreno.-----
Propõe-se um valor de 0,5 €/m² (cinco cêntimos por metro quadrado de terreno ocupado), o que totaliza uma indemnização de 80 m² * 0,5 €/m² = 40,00 €(quarenta euros).-----

Segundo informação elaborada pelo eng.º Bernardes em 20/02/2006, foram derrubadas 3 oliveiras, avaliadas nessa data em 50 x 3 = 150 €-----

3 - Ao Sr. Domingos José Fernandes, foram ocupados 280 m² de terreno.-----
Propõe-se um valor de 0,5 €/m² (cinco cêntimos por metro quadrado de terreno ocupado), o que totaliza uma indemnização de 280 m² * 0,5 €/m² = 140,00 €(cento e quarenta euros).--

Segundo informação elaborada pelo eng.º Bernardes em 20/02/2006, foram derrubadas 3 oliveiras, avaliadas nessa data em 50 x 3 = 150 €-----

4 - À Sra. Maria Odete Morais Figueiredo, foram ocupados 380 m² de terreno.-----
Propõe-se um valor de 0,5 €/m² (cinco cêntimos por metro quadrado de terreno ocupado), o que totaliza uma indemnização de 380 m² * 0,5 €/m² = 190,00 €(cento e noventa euros).--

Foram derrubadas 2 (duas) oliveiras, as quais e segundo o critério indicado no ponto 2 e 3, avalio em 50 €por unidade, totalizando 50 €x2= 100 €’-----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação e notificar os requerentes relativamente aos preços propostos, e em caso de aceitação proceder ao seu pagamento.-----

Ainda e relativamente ao assunto em causa, foi presente um contrato particular, celebrado entre a Câmara Municipal e Eduardo António de Carvalho Costa, do teor seguinte:-----

“Primeiro Contraente:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS, contribuinte nº 501156003 com sede na Rua das Freiras, 5320-326 Vinhais, representada pelo seu Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, divorciado, advogado, residente em Vinhais; e-----

Segundo Contraente:-----

Eduardo António de Carvalho Costa, contribuinte nº179479440, portador do B.I. nº 6577541 emitido por Bragança em 25/09/2003, residente no Largo do Arrabalde em Vinhais.-----

Entre os contraentes acima identificados é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

CLAÚSULA 1.^a

O primeiro contraente está a fazer obras no C.M.1015 (Bº do Eiró ao cruzamento de Vila Boa).-----

CLAÚSULA 2.^a

Para tal precisa de utilizar e incorporar na estrada terrenos de terceiras pessoas;-----

CLAÚSULA 3.^a

Para o efeito o segundo contraente autoriza a cedência a título definitivo do terreno que seja proprietário no montante de 524 m2 que será pago pelo primeiro ao preço de 4,77 €o metro quadrado;-----

CLAÚSULA 4.^a

Os terrenos em causa serão pagos de uma só vez ao segundo contraente logo que o processo burocrático necessário esteja concluído o que se prevê venha a acontecer no prazo máximo de 4 meses;-----

CLAÚSULA 5.^a

O primeiro contraente pode utilizar imediatamente os terrenos em causa e reconhece que com a liquidação do montante supra nada mais tem a receber e considera-se completamente ressarcida;-----

CLAÚSULA 6.^a

É esta a vontade das partes que depois de lerem o presente disseram entendê-lo e querê-lo e por isso o vão assinar.”-----

Após explicação pelo Senhor Presidente das razões que levaram à elaboração do presente contrato, bem como do preço acordado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o presente contrato.-----

6.4 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO:-----

6.4.1 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALVAREDOS;-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Ampliação do cemitério de Alvaredos”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma António Manuel Gil, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4.2 – CONSTRUÇÃO DE CINCO RESERVATÓRIOS NAS LOCALIDADES DE MOIMENTA, NUNES, PAÇÓ, VILA BOA E CANDEDO.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Construção de cinco reservatórios nas



localidades de Moimenta, Nunes, Paçó, Vila Boa e Candedo”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma António Manuel Gil, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4.3 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM SENHORA DOS REMÉDIOS – NUNES; BAIRRO DO FONTÃO – OUSILHÃO E BAIRRO DO CAMPO EM VINHAIS.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Beneficiação de arruamentos em Senhora dos Remédios – Nunes; Bairro do Fontão – Ousilhão e Bairro do Campo em Vinhais”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Construções São Jorge, Sa., adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4.4 – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO PRINCIPAL DE ERVEDOSA.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Arranjo Urbanístico do Largo Principal de Ervedosa”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma António Manuel Gil, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4.5 – QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA NA ZONA ENVOLVENTE À CASA DO POVO.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Qualificação Urbanística na zona

envolvente à Casa do Povo”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma António Manuel Gil, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4.6 – PARQUE BIOLÓGICO DE VINHAIS – CONSTRUÇÃO DE UM BAR.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Parque Biológico de Vinhais – Construção de um bar”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma António Manuel Gil, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4.7 - PARQUE BIOLÓGICO DE VINHAIS – CONSTRUÇÃO DE QUATRO BUNGALOWS.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Parque Biológico de Vinhais – Construção de quatro bungalows”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma António Manuel Gil, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4.8 – ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO PARA MERCADOS E FEIRAS EM REBORDELO – CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS/SANITÁRIOS E ARRANJOS EXTERIORES.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Adaptação do espaço para mercados e feiras em Rebordelo – Construção de balneários/sanitários e arranjos exteriores”, a celebrar



entre o Município de Vinhais e a firma Baltazar & Filhos, Ld.^a, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4.9 – CENTRO RURAL DE INOVAÇÃO EDUCATIVA – VINHAIS – 1.º CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Centro Rural de Inovação Educativa – Vinhais – 1.º contrato de trabalhos a mais”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Isolfrei – Estudos e Empreitadas de Isolamentos e Revestimentos, Ld.^a, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4.10 – PARQUE BIOLÓGICO DE VINHAIS – CENTRO DE ACOLHIMENTO DE VISITANTES.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Parque Biológico de Vinhais – Centro de Acolhimento de Visitantes”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Construções da Lomba Unipessoal, Ld.^a, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4.11 – PARQUE BIOLÓGICO DE VINHAIS – CONSTRUÇÃO DE VEDAÇÕES E CERCAS PARA ANIMAIS.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Parque Biológico de Vinhais –

Construção de vedações e cercas para animais”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Construções da Lomba, Unipessoal, Ld.^a, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4.12 – PARQUE BIOLÓGICO DE VINHAIS – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA O PARQUE DE CAMPISMO.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Parque Biológico de Vinhais – Construção de instalações sanitárias para o parque de campismo”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Construções da Lomba Unipessoal, Ld.^a, adjudicatária da referida empreitada.--

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4.13 – BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Beneficiação do Edifício dos Paços do Município”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Ld.^a, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4.14 – BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1005, DESDE A E.M. 509 A EDROSO, INCLUINDO ARRUAMENTOS EM EDROSO.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Beneficiação do C.M. 1005, desde a E.M. 509 a Edroso, incluindo arruamentos em Edroso”, a celebrar entre o Município de



Vinhais e a firma Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Ld.^a, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4.15 – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 510, DESDE A E.M. 509 A VILAR SÊCO.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Beneficiação da E.M. 509 a Vilar Sêco”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda., adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

6.4.16 – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 505, DA EN 103 ENTRE VILA VERDE E MOFREITA.-----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Beneficiação da E.M. 103 entre Vila Verde e Mofreita”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a firma Pasnor-Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Ld.^a, adjudicatária da referida empreitada.-----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato.-----

7 – OBRAS PARTICULARES:-----

7.1 – MARIA OTILIA GONÇALVES – PEDIDO DE CERTIDÃO – PRÉDIO URBANO ART.º 2333 – VINHAIS.-----

Solicitou por escrito, Maria Otilia Gonçalves, certidão referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial, pela freguesia de Vinhais, sob o art.º 2333, já se encontrava constituído,

antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

Este requerimento vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo fiscal municipal especialista principal, António Morais Alexandre, acompanhada de levantamento topográfico, documentos que ficam arquivados na pasta respectiva.-----

Deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio urbano, inscrito sob o artigo urbano n.º 2333, pela freguesia de Vinhais, já se encontrava constituído da forma que possui actualmente, antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

8 – APOIOS:-----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VERDE.-----

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Vila Verde, o fornecimento do material a seguir descrito, para reparação da igreja de Nossa Senhora da Natividade em Prada.-----

- 400 telhas;-----

- 22 cumeos;-----

- 4 molhos de ripa;-----

- 4 sacos de cimento;-----

- 1 kg de pregos de ripa;-----

- 1 kg de pregos caibrais;-----

- 5 latas de tinta branca exterior.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador Marques.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, fornecer os materiais em causa para reparação da igreja da povoação de Prada.-----

8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE LOMBA.-----

Solicitou a Junta de Freguesia de Vilar de Lomba, apoio financeiro no montante de oitocentos euros (800,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a limpeza de



caminhos circundantes às aldeias da freguesia, com vista a prevenir a ocorrência de incêndios, bem como a importância de mil euros (1.000,00 €), destinada a pagar os serviços de vigilância, durante o mês de Agosto, uma vez que a candidatura efectuada ao Instituto Português da Juventude para o voluntariado jovem, só foi aprovado para o mês de Julho.----
Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir apenas um apoio financeiro no valor de oitocentos euros (800,00 €), tendo em atenção que estão a decorrer negociações com o Instituto Português da Juventude para prolongar para o mês de Agosto a candidatura do voluntariado jovem.-----

8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE EDRAL.-----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Edral, onde solicita um apoio financeiro, no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), com vista ao pagamento de despesas originadas com a limpeza de baldios, para prevenir a ocorrência de incêndios.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €).-----

8.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS.-----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, onde solicita um apoio financeiro, do montante de mil e duzentos euros (1.200,00 €), destinado à aquisição de materiais de construção, para remodelação do regadio da povoação de Vilar de Peregrinos, ficando a mão de obra a cargo da Junta de Freguesia.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de mil e duzentos euros (1.200,00 €).-----

Foi ainda presente uma outra carta da Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, onde informa que as obras relativas aos acabamentos dos arruamentos excederam o montante previsto, pelo que solicita que o apoio inicialmente atribuído de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €), seja reforçado com o montante de seis mil e quinhentos euros (6.500,00 €).-- Este pedido, vinha acompanhado de um parecer do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, que confirma que o pedido se justifica, uma vez que a verba inicialmente atribuída é insuficiente para efectuar o pagamento das obras já executadas e ainda de outras que faltam executar.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de seis mil e quinhentos euros (6.500,00 €), a ser transferido em duas tranches.-----

8.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE QUIRÁS.-----

Solicitou por escrito a Junta de Freguesia de Quirás, apoio financeiro, no montante de quatro mil setecentos e setenta e oito euros (4.778,00 €), para obras de reconstrução dos fornos comunitários, das povoações de Edroso e Cisterna, os quais são utilizados por quase toda a população.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer do Senhor Salvador dos Santos Marques, que confirma a necessidade e a urgência do pedido.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de quatro mil setecentos e setenta e oito euros (4.778,00 €), a ser transferido em duas tranches.-----

Foi ainda presente, uma carta, da Junta de Freguesia de Quirás, onde solicita um apoio monetário, do valor de mil euros (1.000,00 €), destinado à pintura do antigo posto da guarda fiscal, sito na localidade de Cisterna.-----

O pedido em causa, vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques.-----



Deliberado, por unanimidade nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de mil euros (1.000,00 €).-----

8.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA BOA.-----

A Junta de Freguesia de Vila Boa, solicitou por escrito, apoio financeiro, no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a limpeza de ruas e caminhos da freguesia.-----

Acompanhava este pedido, uma informação do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, da qual consta que a verba solicitada está em conformidade com as obras realizadas.-----

Deliberado, por unanimidade nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de cinco mil euros (5.000,00 €).-----

8.7 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 827 – VINHAIS.-----

Foi presente um ofício oriundo do Corpo Nacional de Escutas, através do qual dá a conhecer a intenção de criar uma fanfarra, pelo que solicita um subsídio no valor de mil e oitocentos euros (1.800,00 €), destinado à aquisição de instrumentos musicais.-----

Acompanhava este ofício, uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda dos Santos, do teor seguinte:-----

“O Chefe do Agrupamento de Escuteiros 827 de Vinhais solicitou a esta autarquia um subsídio no valor de 1800€ para fazer face à despesa com a aquisição de três gaitas de foles, conforme consta no orçamento anexado por este Corpo Nacional de Escutas. No entanto, para dar andamento a este processo, foram solicitados mais dois orçamentos, apresentando-nos os seguintes valores: -----

Fornecedor	Preço
Vamúsica	1800,00 + iva

F.N. O Som do Nordeste	900,00€+ iva
Lartécnica	1.050 + iva

Deste modo, solicito a V.^a Ex.^a se digne autorizar a atribuição do referido subsídio no valor de 900,00 € conforme orçamento apresentado pela casa F.N. O Som do Nordeste, em virtude desta ter apresentado a proposta mais baixa.-----

É tudo que me cumpre informar.”-----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, adquirir directamente pelos serviços municipais as três gaitas de foles, e officiar ao Agrupamento Nacional de Escutas – Agrupamento 827, que lhes serão cedidas, devendo estas, serem devolvidas à Câmara Municipal, logo que a fanfarra cesse a sua actividade.-----

8.8 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE REBORDELO.-----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Rebordelo, onde dá a conhecer a intenção da Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, de criar um grupo de gaiteiros, o qual se propõe revitalizar a festa de Santo Estevão, entre outras, pelo que solicita a atribuição de um subsídio com vista à aquisição de alguns instrumentos musicais.-----

Esta carta vinha acompanhada de uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda dos Santos, do teor seguinte:-----

“A Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo solicitou, a esta autarquia, um subsídio para aquisição de instrumentos musicais para o grupo de gaiteiros que agora está a ser criado. Os instrumentos são: 5 gaitas de foles, 1 bombo e 1 caixa. A fim de poder satisfazer este pedido foram solicitados, telefonicamente, três orçamentos dos quais só obtivemos duas respostas, em que nos apresentaram os seguintes valores:

Fornecedor	Preço
F.N. O Som do Nordeste	1.705,00€+ iva
Lartécnica	2.010 + iva



Deste modo, solicito a V.^a Ex.^a se digne autorizar a atribuição do referido subsídio no valor de 1.705,00 € conforme orçamento apresentado pela casa F.N. O Som do Nordeste, em virtude deste ter apresentado a proposta mais baixa.-----

É tudo que me cumpre informar.”-----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, adquirir directamente, pelos serviços municipais, os instrumentos em causa, e oficiar a Junta de Freguesia de Rebordelo, com conhecimento à Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, que lhe serão cedidos enquanto o grupo dos gaiteiros se encontrar em actividade, devendo posteriormente os mesmos serem devolvidos à Câmara Municipal.-----

9 – ÁGUA DA ETAR DE VINHAIS – ANULAÇÃO PARCIAL DA DÍVIDA.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente para informar os Senhores Vereadores que a exploração da ETAR de Vinhais, tinha transitado para a empresa AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, Sa.. Existia uma fuga de água, para além do contador, mas sem que de tal se tivesse conhecimento, já que não aparecia água à superfície, e não se controlava o consumo porque era da responsabilidade do município.-----

Com a mudança, após o primeiro mês depararam com um consumo exagerado, pelo que alertaram os serviços municipais, através de fax, para a ocorrência.-----

De visita ao local, e após terem detectado a existência da fuga de água, a técnica superior de engenharia e recursos naturais, Carla Magalhães Rio, prestou uma informação do teor seguinte:-----

“Referente ao assunto mencionado em epígrafe, e na sequência do Fax com Ref.^a 06/06/LPR.VN, enviado pela AGS datado a 19/04/06, cabe-me informar o seguinte:-----

a) Verificou-se no mês de Janeiro um exagerado consumo de água (1200m³) na ETAR de Vinhais;-----

b) Pensou-se que seria uma avaria do contador, mas após alguns ensaios com as torneiras e válvulas fechadas, constatou - se que o contador não parava de contar, indicando a existência de uma fuga.-----

c) No dia 19 do presente mês o Sr. Isaias, efectuou um rasteiro com a ajuda de uma sonda de busca, na tentativa de localização da fuga, o que não se conseguiu, pelos seguintes motivos: a rede encontra-se a uma determinada profundidade que além da água não atingir a superfície, dificulta este serviço, bem como devido aos sistemas hidráulicos de águas residuais instalados ao longo de toda a ETAR provocando ruído na captação do sinal da sonda.-----

d) Dia 24 do presente mês conseguiu-se detectar a fuga, localizada perto do edifício principal da ETAR.-----

Pelo exposto, salvo melhor opinião, deverá ser feito um abatimento no valor da factura do mês de Janeiro remetida à AGS, visto considerar que este elevado consumo não se deve aos gastos normais da ETAR, mas sim à referida perda na canalização.”-----

Continuou a usar da palavra, o Senhor Presidente, para declarar que o consumo médio mensal é de cerca de cento e quinze metros cúbicos, o que corresponde a importância de cerca de duzentos euros (200,00 €), pelo que propunha que à dívida correspondente aos meses de Fevereiro, Março e Abril e que importa no montante de quatro mil cento e treze euros e sessenta e três cêntimos (4.113,63 €) seja abatida a importância de três mil quinhentos e treze euros e sessenta e três cêntimos (3.513,63 €).-----

Tendo em atenção que à firma AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, Sa. não lhe assiste qualquer responsabilidade quanto à fuga existente, a qual só foi detectada porque se iniciaram as contagens para cobrança, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta do Senhor Presidente, e abater à dívida existente o valor de três mil quinhentos e treze euros e sessenta e três cêntimos (3.513,63 €).-----

10 – 8.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 6.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 8.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de duzentos e vinte e cinco mil cento e dez euros (225.110,00€) e a 6.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de duzentos mil cento e dez euros (200.110,00 €).-----



ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Obras Públicas.-----

1.1 – Remodelação de Iluminação Pública em Vinhais.-----

2 – Obras Particulares.-----

2.1 – Dionisio Augusto – Vinhais – Constituição de propriedade horizontal.-----

3 – CACOVIN – AGROINDÚSTRIA, Ld.^a - Nomeação dos representantes do município na gerência da Sociedade.-----

4 – Transportes escolares.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre este assunto.---

1 – OBRAS PÚBLICAS.-----

1.1 – REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VINHAIS.-----

Foi presente o projecto, programa de concurso e caderno de encargos referente à remodelação de iluminação pública em Vinhais.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, referente à remodelação da iluminação pública em Vinhais, bem como abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b), do n.º 2 do art.º 48.º, do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.-----

2 – OBRAS PARTICULARES.-----

2.1 – DIONISIO AUGUSTO – VINHAIS – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL.-----

Foi presente um requerimento subscrito por Dionísio Augusto, residente na Portela dos Frades, em Vinhais, que requer na qualidade de proprietário, certidão para constituição em regime de propriedade horizontal, do prédio urbano, sito no lugar designado por “Senra”, ao qual foi atribuído o alvará de licença de construção n.º 9/2005, com data de 3 de Fevereiro.-----

O pedido em causa vinha acompanhado de parecer da Divisão de Urbanismo e Ambiente, subscrito pela técnica superior Albertina Manso, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. O código civil diz no artigo 1415º que “Só podem ser objecto de propriedade horizontal as fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.”;-----

2. Em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 17.º, capítulo III do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação de Tabelas de Taxas e Licenças devidas pela realização de operações urbanísticas, o requerente deve fazer acompanhar o pedido de “Relatório de propriedade horizontal com a descrição sumária do prédio e indicação do número de fracções autónomas, designadas pela respectiva letra maiúscula – cada fracção autónoma deve discriminar o andar, o destino da fracção, a designação dos aposentos, incluindo varandas, terraço se houver, garagens e arrumos, indicação de áreas cobertas e descobertas e da percentagem ou permilagem da fracção relativamente ao valor total do prédio.”;-----

3. Foi solicitado ao requerente a apresentação do relatório de propriedade horizontal corrigido e as peças desenhadas em duplicado de todas as fracções autónomas pela letra maiúscula respectiva e com a delimitação a cores de cada fracção e das zonas comuns;-----

4. Foram apresentados os elementos em falta;-----

5. No caso em questão pretende-se um seccionamento em sentido vertical. Pode haver este tipo de seccionamento, de tal maneira que pertença um lado a um proprietário e outro a



proprietário diferente. Figuremos um prédio de um só piso, em que pode verificar-se uma hipótese deste tipo de seccionamento vertical, o lado esquerdo pertencer a um indivíduo e o lado direito a outro, cada um dos lados constitui uma só unidade. O que é necessário averiguar para podermos falar da figura da propriedade horizontal, é que as unidades obtidas por seccionamento vertical, tendo autonomia, todavia não sejam tão autónomas que deixam de ser interdependentes. O problema do seccionamento vertical, em termos de continuar a ser aplicável o regime da propriedade horizontal, só tem lugar, porém, quando continuar a existir partes comuns.-----

6. Face ao exposto não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e certificar que o edifício em causa, satisfaz os requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal, previsto no art.º 1415.º, do Código Civil.-----

3 - CACOVIN - AGROINDÚSTRIA, LD.^a - NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA GERÊNCIA DA SOCIEDADE.-----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte:-----

“A Câmara Municipal, em sua reunião de 19 de Maio de 2006, deliberou integrar a constituição da Sociedade CACOVIN – Agroindústria, Ld.^a, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a qual aprovou esta integração na sessão ordinária, datada de 23 de Junho do corrente ano.-----

Na data de 29 de Junho passado, foi lavrada a escritura de constituição da referida Sociedade, da qual consta que, ao município de Vinhais, lhe assiste o direito de nomear dois gerentes para a administração da Sociedade.-----

Assim, e nos termos da alínea i), do n.º 1, conjugado com o n.º 8, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho, que em representação do Município de Vinhais, sejam nomeados,

Américo Jaime Afonso Pereira, Presidente da Câmara, e Salvador dos Santos Marques, Vereador Permanente.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a presente proposta.-----

4 – TRANSPORTES ESCOLARES.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que na reunião ordinária deste órgão, datada de trinta de Junho, tinha sido aprovado o caderno de encargos e programa de concurso para a prestação de serviços, no âmbito dos transportes escolares para o ano de dois mil e seis/dois mil e sete.-----

Porque o tempo que medeia à abertura das aulas, já escasseia, tinha sido aberto concurso limitado para esta prestação de serviços, ao qual podiam concorrer, além dos industriais de transportes, também outros.-----

No decorrer do concurso tinham chegado algumas reclamações dos industriais de transporte em táxi, os quais alegavam que inicialmente devia ser aberto o concurso para os industriais de transportes e posteriormente sujeitar a um segundo concurso os circuitos não entregues e que tivessem ficado desertos.-----

Porque este era o procedimento que vinha a ser utilizado, e tem fundamento legal, propunha que neste concurso fossem abertas apenas as propostas dos industriais de transportes, e fosse comunicado aos restantes concorrentes que as suas propostas iriam ser consideradas num segundo concurso, caso o circuito não fosse adjudicado.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta do Senhor Presidente.-----

No final desta reunião e no seguimento da solicitação apresentada pelo Senhor Vereador António Frias Vieira, no período de antes da ordem do dia da reunião datada de trinta de Junho, o Senhor Presidente entregou aos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, cópia do processo relacionado com o subsídio extraordinário a atribuir aos eleitos locais, referente ao mês de Novembro, recentemente veiculado pela comunicação social, tendo-lhes dado conhecimento de todos os trâmites seguidos.-----



E eu, _____ chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
em regime de substituição, a redigi e assino.-----
